



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 084/2022 de 20/07/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO IV:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO III:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.336.940,42 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.10018.449052- Equipamentos e Material Permanente	R\$: 20.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335085 – Contratos de Gestão	R\$: 728.500,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$: 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.451.0031.10025.449052- Equipamentos e Material Permanente	R\$: 106.781,08
---	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.606.0037.10038.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$: 111.700,00
09.001.23.695.0036.20089.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 19.959,34

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

17010000000	R\$ 131.659,34
16210000000	R\$ 1.078.500,00
17550000000	R\$ 126.781,08

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal,
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal,
<<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>>.

NP 1026/2022

disponível

no

Link:

disponível

no

Link:

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.